



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 134, DE 2020

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 352, de 2016, que Requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), que sejam solicitadas ao Ministério de Estado das Comunicações informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício "S" nº 32, de 2014.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

12 de Fevereiro de 2020



PARECER Nº , DE 2019

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 352, de 2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, que requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações referentes à transferência de controle societário da TELEVISÃO ANHANGUERA DE

Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Gomes

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 352, de 2016, a COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA (CCT) solicita ao Ministro de Estado das Comunicações a prestação de informações acerca da a transferência indireta do controle societário da TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, nos seguintes termos:

I - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

II - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

III - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

O documento é instruído com o Parecer nº 501 de 2016, da CCT, da lavra do Senador FLEXA RIBEIRO, que levanta questões relevantes

quanto à eventual incompletude da documentação necessária à regularidade da alteração contratual relativa à TELEVISÃO ANHANGUERA DE ARAGUAÍNA LTDA.

Dessa forma, a CCT considerou razoável formular requerimento no sentido de esclarecer a real situação da empresa e deferir, se for o caso, a alteração contratual pretendida.

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 352, de 2016, encontra amparo no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que concede à Mesa do Senado a faculdade de encaminhar a Ministros de Estado, e a outras autoridades públicas, pedidos escritos de informação.

Adicionalmente, o texto preenche os requisitos previstos no art. 216, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, e no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Não se trata de pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre o propósito da autoridade a quem é dirigido.

Entende-se, portanto, que a iniciativa pode seguir seu curso, dada sua compatibilidade com os ditames da Constituição Federal e do Regimento Interno desta Casa.

Por fim, destaca-se que, por meio da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, originária da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, o Ministério das Comunicações foi extinto e suas atribuições transferidas para o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que passou a se denominar Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Portanto, deve-se atualizar o direcionamento do requerimento para o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

III – VOTO

Ante o exposto, o nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 352, de 2016, nos termos do art. 335 do Regimento Interno

do Senado Federal, atualizando seu direcionamento para o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

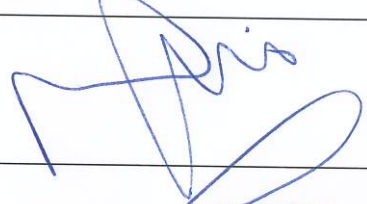
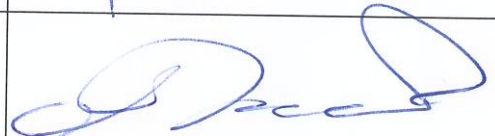
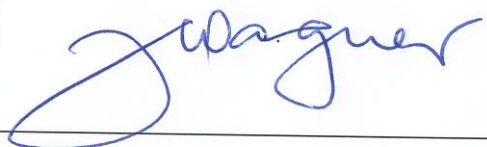
Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2020**

12 de FEVEREIRO de 2020, às 09hs

Senador Davi Alcolumbre Presidente	
Senador Antonio Anastasia 1º Vice-Presidente	
Senador Lasier Martins 2º Vice-Presidente	
Senador Sérgio Petecão 1º Secretário	
Senador Eduardo Gomes 2º Secretário	
Senador Flávio Bolsonaro 3º Secretário	
Senador Luis Carlos Heinze 4ª Secretário	
Senador Marcos do Val 1º Suplente de Secretário	
Senador Weverton 2º Suplente de Secretário	
Senador Jaques Wagner 3º Suplente de Secretário	
Senador Leila Barros 4º Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 352/2016)

EM SUA 1ª REUNIÃO, NO DIA 12.02.2020, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

12 de Fevereiro de 2020

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal